



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ
C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85
Endereço: Ponte 1-Km 07
Rio Ceará
CEP 60.900 Caucaia - Ceará

Exmo. Srs.

- D.D. José Sarney, Presidente da República Federativa do Brasil.
- D.D. Dante de Oliveira, Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.
- D.D. Rubens Ilgenfritz da Silva, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
- D.D. André Villas Boas, Coordenador de Terras Indígenas, MIRAD.
- D.D. Francisco Edson Teófilo, Diretor Regional do Inera no Estado do Ceará.

A Associação das Comunidades do Rio Ceará e Índios Tapéba, considerando que:

- 1- As atuais 17 comunidades do Rio Ceará localizadas no Município de Caucaia - Estado do Ceará, são formadas por índios e não índios, perfazendo um total de 900 famílias, com uma média de 5 pessoas por cada família (4.500 pessoas);
- 2- Estas 17 comunidades, em áreas não contínuas, integradas por índios e não-índios, vivem completamente marginalizados, por não terem acesso as terras que um dia lhe foram usurpadas, sendo assim impedidos de lutar pela sua sobrevivência;
- 3- A busca de medidas de desapropriação, como solução adequada para o conflito que envolve as Comunidades de um lado, e os proprietários rurais, políticos e empresários do Município de outro, já completa doze meses, sem que neste interregno tenha se obtido qualquer resultado concreto, vêm, muito respeitosamente, apresentar os fatos decorridos a partir do agravamento do pro-



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ

C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85

Endereço: Ponte 1-Km 07

Rio Ceará

CEP 60.900 Caucaia - Ceará

blana da terra, bem como propor medidas que solucionem definitivamente o citado problema.

FIATCS

A) Compõem os Índios Tapeba de remanescentes Potiguara, Cariri e Tremembé, aldeados em Caucaia até o ano de 1730, são eles herdeiros de 3 léguas de terras, com uma légua de largura, meio-légua para cada lado, fazendo parte no Glho d'água chamado Taboca, concedidas em 31 de março de 1723 pelo Capitão Mor da Província de Ceará, conforme Revista Trimestral do Instituto do Ceará, Ano XIV, de 1900, pág.47.

A partir da extinção da aldeia, os índios foram submetidos a processo de expropriação de suas terras e de seus direitos, tendo sido vítimas desde o ano de 1700 das mais cruéis perseguições, inclusive a introdução em seu meio de aguardente, por um Juiz de Órfãos de Caucaia, com notável ruína desses povos e a colocação de fogo em suas casas com o fim de impedir a reorganização da vida tribal.

A uma distância de nós, em apenas 165 anos (1821), a população de Caucaia era de 1.200 habitantes, quase todos índios, de acordo com o censo oficial publicado em "Dicionário Geográfico e Histórico do Ceará", de Renato Braga, pág. 346. Atualmente, conforme cadastramento a ser concluído neste mês de agosto pela Arqui-diocese de Fortaleza, a população Tapeba chegará a 2.000 índios.

A população, desse modo deveria está triplicada se não fosse o estado de miséria e abandono em que os Tapeba se encontram, principalmente por falta de suas terras (Vide Anexos 1...3).

B) De acordo com as escrituras públicas lavradas no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia (cópias em anexo), às fls.39, 40,46, 47, do Livro 3-H, sob os números 6070, e 6039, as terras do Município de Caucaia pertenceram ao antigo aldeamento dos Índios.

C) Uma das comunidades Tapeba, que insistindo em permanecer no local denominado Lagoa dos Porcos, onde sempre residiram, até o dia 22 de



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ

C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85

Endereço: Ponte 1-Km 07

Rio Ceará

CEP 60.900 Caucaia - Ceará

março de 1976, foram nesta data expulsas desta área. Em troca de suas terras, o pretense proprietário do imóvel acima mencionado, cedeu uma pequena faixa de terra para seis das principais famílias integrantes da Comunidade. Nesta área "cedida" mal há espaço para a construção das choupanas da Comunidade. (Documentos em anexo).

D) Em 24 de maio de 1986, os Índios e não-Índios escreveram uma carta ao Presidente José Sarney, exigindo as suas terras de volta. (Vide Reportagem publicada no Jornal O POVO).

E) Durante o período de maio a agosto de 1985, por quererem permanecer residindo em parte das áreas a que tem direito, foram presos alguns Tapeba e notificando outros pela Capitania dos Portos do Estado do Ceará e Delegacia Metropolitana de Polícia de Caucaia (Vide Anexos).

F) O conflito de terra existente permanentemente nas Comunidades do Rio Ceará, tem se agravado nos últimos dois anos motivado pela: 1) Crescente especulação imobiliária; 2) Início do Plano Nacional de Reforma Agrária, o que levou os proprietários rurais do município a lotearem as terras como forma de obstar as possíveis desapropriações; 3) A concessão de aforamentos sobre áreas habitadas pelos Índios Tapeba; 4) As tentativas de expansão por parte das Indústrias situadas próximas as Comunidades, principalmente a empresa Técnica Brasileira de Alimentos Ltda - TBA.

Estes fatos geraram: 1) Criação, por iniciativa das comunidades do Rio Ceará, da Lei Municipal Nº 416/de 22 de agosto de 1985, de proteção ambiental para as áreas situadas as margens do Rio Ceará, concedendo aos Tapeba e a Associação das Comunidades do Rio Ceará, o poder de fiscalizar e que preconiza este diploma legal, ao lado de uma declaração do Prefeito Municipal de Caucaia, que reconhece a existência dos Índios na área há mais de 50 anos (Vide documentos em anexo).

2) Pedido dirigido em 03 de setembro de 1985, ao Ministro de Fazenda, Sr. Dilson Funaro, requerendo a cessão de áreas aforadas no Município de Caucaia para as comunidades Índias e não-Índias, cuja resposta vindo



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ

C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85

Endereço: Ponte 1-Km 07

Rio Ceará

CEP 60.900 Caucaia - Ceará

em aviso de Nº 140, de 21 de março de 1986, aconselha a desapropriação das referidas áreas (Vide documentos em anexo).

3) Telex dirigido pelo Diretor Regional do Inera, no Estado do Ceará, ao Delegado do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Ceará, avocando a competência do Inera para solucionar o conflito envolvendo a Comunidade dos Índios Tapeba e Comunidades do Rio Ceará (Vide documentos em anexo).

4) Ofício datado de 14 de agosto de 1985, do Ministro da Desburocratização, Dr. Paulo Lustosa, dirigido ao Almirante de Esquadra, Henrique Saboia, Ministro da Marinha, requerendo solução justa ao grave problema existente na Comunidade dos Índios Tapeba (Vide documentos em anexo).

5) Despacho do Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, de 03 de fevereiro de 1986, onde propõe que sejam tomadas as providências visando ao ato de desapropriação das terras reclamadas pelos Tapeba e Comunidades do Rio Ceará (Vide documentos em anexo).

6) Criação, através da Portaria Nº30, de 03 de abril de 1986, pelo Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do Grupo de Trabalho destinado a estudar meios de viabilizar a posse e usufruto das terras dos Índios Tapeba e Comunidades do Rio Ceará (Vide documentos em anexo).

7) Nova tentativa de expulsão da Comunidade Indígena de Vila Nova, por parte de empresa TBA, através da notificação judicial feita perante a 2ª Vara da Comarca de Caucaia, tendo por base uma escritura lavrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, escritura essa ilegal, por ser a referida sem o assentimento do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Ceará (Vide documento em anexo).

8) Audiência realizada com o Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, no dia 26 de junho de 1986, onde foi apresentada a proposta das Comunidades para o resolução do conflito e os encaminhamentos necessários, ficando o MIRAD de providenciar junto a Direção Nacional do Inera e no Estado do Ceará, a agilização desses encaminhamentos (Vide documento em anexo).

9) Apoio expresso as reivindicações dos Índios Tapeba e Comunidades do



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ

C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85

Endereço: Ponte 1-Km 07

Rio Ceará

CEP 60.900 Caucaia - Ceará

Rio Ceará por parte das seguintes entidades: União das Nações Indígenas-UNI; Conselho Indigenista Missionário-CIMI; Associação dos Geógrafos do Brasil-AGB; Associação Profissional dos Sociólogos; Partido Verde; Arquidiocese de Fortaleza; União das Mulheres Cearenses-UMC; Associação Profissional dos Biólogos; Creche Vila; Centro Acadêmico de Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará; Associação Brasileira de Reforma Agrária-ABRA; Circo Voador. (Vide documentos em anexo).

10) Realizada em Fortaleza com a presença de mais de 2.000 pessoas, representando associações, entidades de classe, comunidades, trabalhadores rurais, professores municipais, pescadores, em apoio às reivindicações dos índios Tapaba e Comunidades do Rio Ceará, realizada no dia 19 de julho de 1986, em Fortaleza.

G) Que os trabalhos de MICROFILMAGEM dos livros do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, que informaria ao processo de desapropriação, toda a situação cartorial das áreas reivindicadas pelas Comunidades e Índios Tapaba, não foi sequer iniciado, trazendo prejuízos enormes aos trabalhos de grupo oriado pela Portaria Ministerial M930. O Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, em ofício de M2056/85, datado de 22 de novembro de 1985, informa ao Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, a pretensão de Inocenciano realizar o citado trabalho, bem como dos "inconvenientes" que poderão advir do mesmo para o funcionamento do Cartório, solicitando ao mesmo a melhor decisão a ser tomada. Tal decisão até a presente data não foi proferida (Vide documento em anexo).

MEDIDAS

1- Desapropriação de 10.000 hectares dentre os 66.666 hectares, previstos no Plano Regional de Reforma Agrária do Estado do Ceará/85, como possíveis de serem desapropriados no Município de Caucaia, conforme pág.21 do citado plano.

2- Destinação de 20 hectares para cada uma das 900 famílias índias e não-índias, integrantes da Associação das Comunidades do Rio Ceará.



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ

C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85

Endereço: Ponte 1-Km 07

Rio Ceará

CEP 60.900 Caucaia - Ceará

3- Que as áreas a serem desapropriadas estejam de acordo com as indicações feitas pelos representantes dos Índios e não-Índios.

4- Que a desapropriação seja feita em duas etapas:

-Até setembro de 1986: As terras constantes do atual levantamento em realização pelo INCRA, que, além de priorizar às áreas de tradição histórica e cultural dos Índios, permitam a sua exploração econômica.

-Até novembro de 1986: Precedido de novo levantamento, as terras que adicionadas ao total antes desapropriado, perfazam o total requerido de 12.000 hectares.

5- Que o assentamento das áreas desapropriadas seja a cargo da Associação das Comunidades do Rio Ceará e Índios Tapoba, com a assistência Técnica do INCRA e da Arquidiocese de Fortaleza.

6- Que as áreas desapropriadas sejam exploradas de forma coletiva, sendo o regime de propriedade condominial.

7- Que sejam incluídos os aforamentos das terras acrecidas e de marinha situadas às margens do Rio Ceará, no Município de Caucaia, com especial atenção para às habitadas pelas Comunidades, de acordo com a Lei 4.497, de 06.04.1966, em seu artigo 4º, entre as quais se inclui a área de Vila Nova, pretendida pela empresa TBA, habitada por 39 famílias de Índios Tapoba e 07 famílias brancas, com extensão de 1.151.166,4274m².

8- Que sejam impugnados todos os loteamentos de Imóveis Rurais contidos na área a ser desapropriada.

9- Que seja dirigidos ofícios ao Juiz de Direito da 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de Caucaia, esclarecendo a origem de escritura apresentada pela TBA para justificar as suas pretensões sobre a área habitada pela comunidade, e o conseqüente interesse do INCRA, tendo em vista encontra-se sob processo de desapropriação.

10-Que seja requerido novamente a Corregedoria Geral de Justiça no Estado de Ceará, a feitura dos trabalhos de MICROFILMAGEM de todos os livros do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, tendo



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ
 C.G.C. 07.794.225/0001-06 Diário Oficial de 27.08.85
 Endereço: Ponte 1-Km 07
 Rio Ceará
 CEP 60.900 Caucaia - Ceará

como exceção as irregularidades constatadas recentemente quando da lavratura da escritura pública em que o Senhor Sr. Francisco de Assis Vidal, transfere os direitos enfiteuticos que possui sobre a área de Vila Nova, para a empresa TBA, sem o assentimento do Serviço de Patrimônio da União, e do Processo do Registro de Ioteamento do Imóvel Rural denominado Lagoa dos Torcos, que se encontra sem a expressa autorização do INCRA para a sua transformação em imóvel urbano.

11-Destinação de uma área unicamente a Comunidade Indígena Tapeba, de tal modo a ser determinado, como forma de assegurar a preservação de suas tradições culturais, e o seu caráter étnico.

Caucaia, 04 de agosto de 1986.

Francisco Alves Teinsira
 Francisco Alves Teinsira (Representante Tapeba da Associação das Comunidades do Rio Ceará).

Sebastião André da Conceição
 Sebastião André da Conceição (Representante não-Tapeba da Associação das Comunidades do Rio Ceará).

Pedro Bartolomeu Jacinto Lima
 Pedro Bartolomeu Jacinto Lima (Representante da Arquidiocese de Fortaleza).

Sérgio Leites
 Sérgio Leites (Representante da Arquidiocese de Fortaleza).